

**III - DE/Concedente:** 49010 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH

**UG:** 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
**UO:** 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

#### V - CRÉDITO:

P.T.	FR	MA	VALOR
49.010.1.14.422.0483.4543	1.761.122	3390	R\$3. 911.028,08

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**

Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2476694

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**ATOS DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 023 DE 05 DE MAIO DE 2023**

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-31/003/002078/2019,

#### CONSIDERANDO:

- a definição prevista no art. 59 do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de agosto de 2018, que define o desfazimento de bens móveis inservíveis;

- a necessidade de normatizar o procedimento de desfazimento dos bens móveis da SEDSODH previsto no art. 74 do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de agosto de 2018;

- a observância da padronização e aprimoramento das rotinas de trabalho ligadas a área de gestão de bens móveis; e

- a necessidade de ser constituída uma comissão de vistoria e baixa de vida útil prevista no art. 75 do supracitado Decreto;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir membros da comissão de vistoria e baixa de vida útil dos bens móveis que pertencem ao patrimônio da SEDSODH, Processo nº SEI-31/003/002078/2019, passando a ser composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Mauro Felix - ID 5014415-4;

Vitória Araújo de Souza - ID 5092070-7;

Nelson José Palheta de Menezes - ID 2029995-8;

Everson Tomaz dos Santos - ID 5074130-6;

**Art. 2º** - A baixa dos bens móveis decorrerá do desfazimento previsto no art. 59 do Decreto nº 46.223, de 24 de agosto de 2018 ou nos casos de descarte, furto, roubo, extravio ou por morte de semovente.

**Art. 3º** - A baixa ocorre por sua exclusão do bem móvel do registro patrimonial em duas etapas:

I - baixa de vida útil é o momento em que o bem móvel não é mais utilizado e fica selecionado para desfazimento. Cessa a depreciação e o bem móvel é reclassificado para uma contra transitória;

II - baixa definitiva é o momento em que o bem móvel é excluído do cadastro patrimonial e dos registros contábeis do órgão ou entidade, gerando diminuição do saldo na conta patrimonial e a exoneração de responsabilidade do servidor pela sua guarda e conservação, o que ocorre no momento de sua retirada física do acervo.

**Art. 4º** - Compete a comissão de vistoria e baixa de vida útil:

I - avaliar o bem móvel que, eventualmente, seja posto em disponibilidade e estabelecer a sua classificação definitiva dentre aquelas previstas no art. 60 do Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018;

II - opinar de modo justificado, observando o disposto no art. 64 pela forma de desfazimento do art. 59 ambos do Decreto citado no inciso anterior;

III - emitir relatório conclusivo sobre a vistoria realizada que constará do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil.

**Art. 5º** - O Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil a ser elaborado pela comissão de vistoria constará em atendimento à legislação vigente, ao menos:

I - descrição dos bens móveis relacionados, com a menção à sua especificação técnica, se houver;

II - avaliação financeira dos bens móveis objeto da vistoria cujo valor servirá de base para eventual procedimento licitatório da venda;

III - a classificação, justificada, com base no art. 53 do Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018;

IV - opimento justificado acerca da destinação final do bem móvel, de acordo com a classificação do art. 60 do decreto mencionado no inciso III.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

**JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN**

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2476459

**IV - PARA/Executante:** 40430 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**UG:** 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**UO:** 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

#### PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 024 DE 05 DE MAIO DE 2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, o exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o constante dos Processos Administrativos nºs E-31/003/399/2019 e SEI-310003/001415/2022,

#### CONSIDERANDO:

- a reestruturação desta Secretaria para melhor atender aos andamentos processuais referentes aos termos celebrados;

- o que estabelece a Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e

- que os convênios de despesa terão um Gestor de Contrato;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Letícia Guimarães da Silva, que exerce cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, ID Funcional nº 5130487-2, como Gestora dos Termos de Colaboração e/ou Fomento, anteriormente ocupado por Lícia Azeredo Mattesco, Diretora de Departamento, Símbolo DAS-7, ID Funcional nº 5098326-1, no âmbito da Subsecretaria de Gestão do SUAS/SEDSODH, conforme dispõe a Lei nº 13.204/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

**JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN**

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2476460

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DA ATA Nº 300 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2023 DO CEAS - RJ.**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março, foi realizada a Assembleia Ordinária do CEAS/RJ no formato presencial, referente ao mês de março. A reunião teve início às 10:26 e contou com presença de 13 (treze) Conselheiros (as), a saber: do PODER PÚBLICO: Sra. Gislaíne Carla Kepe Ferreira e Sra. Thalita Thomé dos Santos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro- DPERJ, Sra. Nathália Guimarães Farias da Fundação Leão XIII, Daniela Mello Duarte da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, Sra. Sra. Rosângela de Souza Gomes e Sra. Dayse de Souza Marcella da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, Sra. Teresa Cristina Barbosa Thomas Pedro - Secretária de Trabalho e Renda - SETRAB - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Sra. Maralice dos Santos - Movimento Nacional de População de Rua - MNPR, Sra. Marcella Gavinho D'Carahy do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, Sr. Adilson Pontes do Lar Fabiano de Cristo - LFC, Sra. Katia Tavares Silveira Vasques da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação Estado Rio de Janeiro - FEBIEX, Sra. Maria Gabriela Marques Ferreira do Movimento de Mulheres em São Gonçalo - MMSG, Sra. Celecina Rodrigues dos Santos do Instituto Eco Vida, Sra. Janaina de Albuquerque Camargo do Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro - CRESS/RJ, Sra. Fabiana Rosa da Silva do Fórum Estadual de Usuários do SUAS - FEUSUAS/RJ e ainda contando com a presença: Sra. Andressa Leite - Educação Permanente - SEDSODH, Sr. Jonatan Cesar Ferreira da Silva - Coordenador Financeiro da Superintendência - SEDSODH, Sr. Hugo Ferreira da Silva Neto - Superintendente Executivo - SEDSODH. Sra. Cristina Pena Superintendente da Associação dos Conselhos - ASSCONS, Dulcinea Souza Soares Barros do FEUSUAS, Michel Rosa Zanardi Coelho Secretária da Sra Rosângela de Souza Gomes - SEDSODH, Sr. Francisco Renedilvo Magalhães Nery, Assessor Técnico do CEAS/RJ, Itala Karine Fernandes Silva de Azevedo Administrativo do CEAS/RJ, e Sra. Tania Mara dos Santos Ramos Secretária Executiva do CEAS/RJ. A presidenta Marcella iniciou a reunião explicando sobre o primeiro ponto de pauta (ata 299ª). Falou os 02 (dois) motivos pelo qual a Ata não havia sido enviada para as contribuições do pleno. O primeiro motivo foi que o gravador havia registrado apenas 10 (dez) minutos da reunião, pois entrou uma ligação no celular da Marcella e interrompeu a gravação, prejudicando a elaboração do documento. O segundo motivo, que as anotações feitas por cada conselheiro/a presente na plenária, vai ajudar na elaboração sem maiores prejuízos. A Conselheira Celecina sugeriu compartilhar a Ata nº 299 para que cada conselheiro/a possa dar a sua contribuição antes da aprovação. Ficou pactuado que a secretária executiva Tania vai elaborar a minuta da ata 299ª, utilizando os 10 (dez) minutos de gravação, e encaminhar através de e-mail para todos/as conselheiros/as no prazo até dia 31 de março de 2023, para as possíveis contribuições e destaques. Os/As conselheiros/as vão reenviar e-mail para o CEAS/RJ até 06/04/2023. Em seguida a Presidenta fez a apresentação dos novos membros da equipe deste Conselho: Sr. Francisco Renedilvo Magalhães Nery, Assessor Técnico e psicólogo e Itala Karine Fernandes Silva de Azevedo, Administrativo. Que junto com a Tânia Ramos vão compor a equipe. Faltando a chegada de um/a Assistente Social para integrar completar a equipe. A presidenta passou a palavra para a Vice-Presidenta Rosângela Gomes que começou a falar, descrevendo sua trajetória: atualmente é Deputada Federal licenciada e está Secretária da SEDSODH a pedido do Governador Claudio Castro, oriunda de Nova Iguaçu. Prosseguiu sua fala dizendo que entende a necessidade de todos (conselheiros/as), colocando a importância da pauta e seus benefícios. E se colocou como parceira para contribuir com as Políticas de Assistência Social. Após sua apresentação, pediu que cada conselheiro/a se apresente. A saber os nomes sequência da apresentação: Adilson Pontes (LFC), Celecina Rodrigues (Eco Vida), Maria Gabriela (MMSG), Janai-

na Camargo (CRESS), Daniela, Talita dos Santos (DPERJ), Katia Vasquez (FEBIEX), Dayse Marcella (SEDSODH), Marcella Gavinho (CIEDS), Fabiana Rosa (FEUSUAS), Maralice Santos (MMPR/RJ), Gislaíne Kope (DPERJ), Nathalia Guimarães (Leão XIII), Andressa (SEDSODH) e Jonatan (SEDSODH). Devidamente apresentados. A palavra voltou para a presidenta. Que em seguida colocou o primeiro ponto de pauta em regime de votação conforme acordado nas linhas 32 a 36 (trinta e dois a trinta e seis) aprovado por unanimidade. Em seguida passou para o item 02 (dois) da pauta que é Indicação de representante do CEAS/RJ para compor o Grupo de Equidade Inter-setorial da Saúde. A palavra foi dada para a conselheira Dayse que iniciou sua fala, dizendo que este ponto foi colocado em pauta, mas é anterior a sua chegada. Por este motivo, faz-se necessário, que seja enviado um e-mail para a Dayse solicitando o pedido de reinserção deste item para próxima Assembléia. Em seguida, a presidenta passou para o item 03 (três) da pauta - Resolução de Reprogramação do Cofinanciamento FEAS. E passou a palavra para o Sr. Jonatan Coordenador Financeiro da SUPGS fazer sua apresentação, que iniciou falando como funciona o Plano de Ação para Cofinanciamento através de slides, informando as metas, critérios, valores entre outros. Atualmente não existe nenhum município que não tenha acúmulo de saldo, e muitos deles irão receber um valor menor do que eles possuem em caixa devido a não utilização destes recursos, sendo vários fatores que contribuíram com isso. O prazo de envio do cofinanciamento para os municípios é até marco de ano e é de responsabilidades dos municípios encaminhar os dados corretamente para Gestor do fundo no Estado (SUPGS). É consenso de todos a necessidade de qualificar os municípios para que eles utilizem os recursos de forma correta e para que o usuário possa ter acesso aos serviços finalizando sua apresentação. A palavra voltou para a presidenta que fala sobre a assembleia 299ª do 14 de março de 2023 (referente ao mês de fevereiro), e ficou acordado um maior detalhamento sobre o instrumento Cofinanciamento sobre os Restos a pagar dos municípios no período de 2016, 2017 e 2018, valores que o Estado ficou devendo aos 92 municípios e seguiu o trâmite passando pela comissão de orçamento, lembrando que estes valores já estão na conta dos municípios. Em seguida a presidenta colocou em regime de votação e, pois, entendeu que comissão de orçamento não tinha dúvida sobre o assunto não havendo nenhum impedimento para sua aprovação. Posto em votação a Resolução SEDSODH de 15 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a reprogramação dos Recursos inscritos em restos a pagar de 2016 e 2018 repassados aos 92 municípios para execução em 2023. neste momento a Sra. Maralice dos Santos - Movimento Nacional de Pessoas de Rua - MNPR se absteve pois não tinha conhecimento prévio porque não participou da comissão. A partir daqui a Marcella leu o que diz a resolução para fica mais claro: Surgiu uma dúvida sobre o período entre 2016 e 2018 e foi informado que neste período o Estado entrou em regime de recuperação fiscal e a essa reprogramação servirá para que muitos municípios possam reprogramar as suas contas contando com esse valor. Marcella novamente colocou para votação e como foram sanadas todas as dúvidas o item foi aprovado por unanimidade pelo quórum presente sem abstenção. Marcella colocou em pauta as regras de recursos proveniente do saldo não utilizado pelos municípios referente ao cofinanciamento 2022, informando que esse é um recurso ordinário e embora o recurso seja de origem diferente eles compartilham o mesmo instrumento, logo após o Jonathan leu o Resolve da resolução. Após a leitura a Marcella colocou em regime de votação sendo aprovada por unanimidade. Seguindo Marcella informou que ficou pactuado que o assunto referente a aprovação do Demonstrativo Financeiro Físico Financeiro tratado na Assembleia Extraordinária que foi aprovada, porém, com ressalvas na Assembleia Ordinária que a Ata será aprovada mas é importante ler as ressalvas. Segue as ressalvas: 1- A comissão de orçamento e finanças deverá apresentar na assembleia ordinária de abril um plano de ação para reestruturação do Conselho Estadual de Assistência Social; 2 - Os recursos da Proteção Social Especial (Recurso Federal) deverá ser utilizado no Abrigo Cristo Redentor por ser um serviço de alta complexidade com cogestão Estado-Governo federal; 3 - O recurso da Proteção Social Especial ser utilizado no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para os 92 municípios, Proteção Social Básica o recurso deverá ser utilizado para potencializar as ações do "ACESUAS", programa Criança Feliz dos 92 dos Municípios; 4 - Capacita SUAS o recurso deverá ser utilizado como determina o Governo Federal nas capacitação para as 3 três esferas de proteção incluindo o CEAS que deve ser capacitado; 5 - O IGD SUAS e o IGD BPF (ver siglas) também podem ser utilizados para a conferência. Após descritas as ressalvas, foi colocada em regime de votação a Ata da Assembleia de março de 2023 sobre o Demonstrativo Físico Financeiro de 2022, sendo aprovado por unanimidade pelo pleno. Dando sequência a assembleia a Marcella informou que o Hugo SEDSODH pediu a inclusão de uma pauta referente a emenda parlamentar destinada a compra de carros, Marcella completa que estas emendas já foram discutidas anteriormente pelo conselho, mas que precisam ser tratadas novamente para não perder o prazo. Neste momento Rosângela (Sedsodh) pediu a palavra e informou que ela pessoalmente foi a Brasília tentar não perder estas verbas parlamentares que são fundamentais para as Políticas Sociais, desta forma, não podemos perder nenhum recurso e com isso comprar um carro para cada município para ser usado no Serviço Social. Marcella retornou a fala informando que a assembleia estava se estendendo, sendo necessária uma assembleia extraordinária para tratar as pautas restante, como: CMAS Iguaba Grande; Ong Sapão; Criação Instagram CEAS e o Relatos das Comissões. Inclusão da pauta Emenda Parlamentar de 2019 referente aos carros que a Secretaria quer comprar para os 92 municípios. Neste momento o Hugo (Sedsodh) começou a sua explanação sobre as emendas que são 2 (duas) 2019 e 2021, destacou os pontos mais importantes que é a reprogramação e a adequação dessas emendas aos valores de mercado dos veículos atualmente, houve um debate sobre qual a forma necessária para dar aprovação a reprogramação seria uma resolução, deliberação ou em Ata. Marcella pois em regime de votação a reprogramação da emenda parlamentar de 2019 do Deputado Federal Hugo Leal, sendo aprovada pela maioria do pleno com uma abstenção da Defensoria Pública. Não havendo mais nada a tratar a Presidenta agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a Reunião Extraordinária às 13:15 min. Eu, Tania Mara dos Santos Ramos, ID 5136634-7, lavrei e redigi a presente ata que vai assinada pela Presidente desta assembleia e por mim. PROCESSO ADMINISTRATIVO N SEI-310003/002196/2023

**MARCELLA GAVINHO D'ICARAHY**  
 Presidente do CEAS/RJ

**TANIA MARA DOS SANTOS RAMOS**  
 Secretária executiva do CEAS/RJ

Id: 2476698

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FLXIII Nº 641 DE 04 DE MAIO DE 2023**

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA E RECONDUZ COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII**, no uso de suas atribuições legais e competência atribuída,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, reconduzindo seus membros, designada pela Portaria 627, de 28 de fevereiro de 2023, publicada em DOERJ de 01 de março de 2023 - página 27, restabelecida pela Portaria 633 de 04 de abril de 2023, publicada em DOERJ de 20 de abril de 2023, referente ao Processo nº SEI-320001/002290/2022.

**Art. 2º** - A Portaria entra em vigor a contar de 04 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

**LUCIANA MARTINS CALAÇA**  
 Presidente

Id: 2476750

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br).

Assinado digitalmente em Terça-feira, 09 de Maio de 2023 às 01:47:22 -0300.